



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº8.600, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece os feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA QUATRO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º São feriados Municipais:

- I. 20 de janeiro – Dia de São Sebastião (Padroeiro da Cidade);
- II. 03 de abril – Sexta-feira da Paixão;
- III. 01 de setembro – Dia da Cidade;
- IV. 13 de dezembro – Dia de Santa Luzia.

Art.2º São Pontos Facultativos:

- I. 16 de fevereiro – Carnaval;
- II. 18 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas;
- III. 05 de junho – Emenda do feriado de Corpus Christi;
- IV. 28 de outubro – Dia do Servidor Público;
- V. 24 de dezembro – Véspera de Natal;
- VI. 26 de dezembro – Emenda o feriado do Natal;
- VII. 31 de dezembro – Véspera de Feriado de Confraternização Universal;

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 26 de novembro de 2014.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Paulo Eustáquio Cancela Mota
Secretário Municipal de Administração